



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Kennedy – ES

COMDECA

Criado através da Lei Municipal nº 741 de 22 de Agosto de 2007

RESOLUÇÃO Nº 03/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDECA, do Município Presidente Kennedy – ES, em reunião Extraordinária realizada no dia 15 março de 2019, no uso de suas atribuições legais da Lei Municipal Nº 741/2007, de 22 de Agosto de 2007;

Considerando o **Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Kennedy-ES**, aprovado pela Resolução 01/2016, em seu **Art.15º**, que trata das sessões plenárias e da quantidade de vezes em que o conselho se reúne;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o Art. 15º, para seguinte redação: As sessões plenárias acontecerão **uma vez a cada mês e sempre que necessário poderá ocorrer reuniões extraordinárias**, com a presença da maioria simples de seus membros efetivos, em primeira chamada, ou com os respectivos suplentes, quinze minutos depois, após vinte minutos de tolerância para início da reunião e não obter o quórum a mesma será cancelada.

Art. 2º – O presente Regimento Interno e suas alterações, segue anexada nesta Resolução.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Kennedy-ES, 19 de março de 2019.


João Luiz Pereira das Neves

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Certidão
Certifico que Resolução
nº 03/
2019

CERTIDÃO	
<u>Resolução</u>	Rua Santa Maria, Nº 23, Centro – Presidente Kennedy-ES – CEP:29.350-000
Publicado na forma do Art. 69	sec.semas@presidentekennedy.es.gov.br
Orgânica Municipal, com redação	Fone (28) 3535-1306
Emenda nº 007, de 20/02/2002	PROTOCOLO CÂMARA P.K.
Em: <u>19/03/2019</u>	Nº 000395/2019
Servidor: <u>Afetu</u>	19/03/2019 - 10:39:00
	Prefeitura Mun. Pres. Kennedy
	Resolução Nº 03/2019 (COMDECA - SEMAS)

19/03/19
 